COMISSÃO DE DIREITO E LIBERDADE RELIGIOSA

PARECER Nº 07, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 107 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Musical de Natal da Igreja Verdade Cascavel",

PROPONENTE: Vereador Antonio Marcos (PSD)
RELATOR: Vereador Fão do Bolsonaro/PL
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 29/08/25
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Liberdade Religiosa o Projeto de Lei nº 107 de 2025, de autoria do Vereador Antônio Marcos (PSD), que tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Musical de Natal da Igreja Verdade Cascavel", a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de dezembro.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto em análise busca incluir no calendário municipal um evento que, além de possuir relevância cultural e artística, está fundamentado na tradição cristã de celebração do nascimento de Jesus Cristo. O Musical de Natal já se encontra consolidado na cidade, realizado por mais de três edições consecutivas e contando com significativa participação popular, conforme atestado pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura.

Destaca-se que a proposição não fere o princípio constitucional da laicidade do Estado, mas, ao contrário, se harmoniza com o direito fundamental à liberdade religiosa (art. 5º, VI, da Constituição Federal), ao reconhecer e valorizar uma manifestação religiosa que se tornou referência cultural e comunitária em Cascavel.

Diante disso, entendo que o projeto respeita os parâmetros legais e está devidamente fundamentado, sendo relevante e oportuno no atual cenário social, não encontro impedimento a tramitação do Projeto de Lei nº 107/2025, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900
Dados: 2025.08.28 11:22:04 -03'00'

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL/Relator

III– PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 107/2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa.
Cascavel, 28 de Agosto de 2025.

Contador Mazutti
Vereador/PL
Membro

Everton Guimarães
Vereador/PMB
Secretário